

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.113 • Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2507, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão do pagamento do adicional para situações de emergência e calamidade pública aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 64-A, §2º da Lei Complementar nº. 89/2005, incluído pela Lei Complementar nº. 264/2020 e regulamentada pelo Decreto 2.357/2020 e,

CONSIDERANDO a ausência do repasse por parte do Governo Federal da verba destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID,

CONSIDERANDO que mesmo diante da ausência de repasse da verba destinada ao enfrentamento do COVID pelo Governo Federal a Prefeitura Municipal de Corumbá custeou por dois meses o pagamento com recursos próprios, restando inviabilizada, por questões orçamentárias, a continuidade de tal pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o pagamento do adicional para situações de emergência e calamidade pública aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.508, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competência para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor **VANDERSON DE ARRUDA MAGALHÃES**, Assessor Executivo III, responsável pelo segmento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Planejamentos e Projetos Estratégicos, portador do RG nº 1372359, expedido pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 011.758.641-29, para a assinatura das escrituras públicas de doação sem encargos dos imóveis discriminados nas Leis Municipais 1740/2003, 1798/2004, 1827/2004, 1828/2004 e 1829/2004, a ser lavradas nos Tabelionatos da Comarca de Corumbá, praticando todos os atos necessários para sua fiel execução.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.138, de 30 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.509, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14527/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatiricas.

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 102/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.113 • Segunda-Feira, 01 de Março de 2021



DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: “ Uma parte do lado sul do lote de terreno sob número 166 (cento e sessenta e seis) da Rua 7 de Setembro, desta cidade, medindo o terreno 12,10m (doze metros e dez centímetros) de frente, por 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de fundos, com a área de 292,82 m², limitando ao norte, com parte do mesmo lote número 166 da rua Sete de Setembro; ao sul, com o lote número 186 da rua 07 de Setembro; ao nascente, com frente para a rua 07 de Setembro e ao poente, com fundos para o lote número 171 da rua Santa Catarina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 15.060, sob propriedade de Doroteio Rodrigues e Neide Silva Costa Rodrigues.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

DECRETO Nº 2.510, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que específica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14536/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatiricas.

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 104/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: “Parte do lado sul do lote número 170 (cento e setenta) da Rua Pará, desta cidade, medindo o terreno 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Pará, por 12,10m (doze metros e dez centímetros) de frente para a Rua Sete de Setembro, limitando-se: ao Norte, com a Rua Pará, ao Sul, com parte restante do mesmo lote número 10 da Rua Pará, ao Nascente, com frente para a rua Sete de Setembro; e ao Poente, com o lote número 172 da rua Pará, com a qual faz esquina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 10.362, sob propriedade de Silveria Vilalva Leite.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

DECRETO Nº 2511, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que específica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14532/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatiricas.

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 103/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: “ A metade do lado sul do lote de terreno numero 168(cento e sessenta e oito) da rua 7 de Setembro, nesta cidade, medindo dita metade, 12.10m (doze metros e dez centímetros) de frente por 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de fundos, com a área de 292,82 m², limitando ao norte, com parte do mesmo lote número 168 da rua 7 de Setembro; ao sul, com o lote número 170 da rua 7 de Setembro; ao nascente, com frente para a rua 7 de Setembro e ao poente, com fundos para o lote número 171 da rua Santa Catarina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 17.694, de propriedade do Sr. Jorge Elias Goursand Araujo.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

DECRETO Nº 2.512, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que específica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14528/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatiricas.

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 101/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: “A parte Norte do lote de terreno sob número 168 (cento e sessenta e oito) da Rua 7 de Setembro, desta cidade, medindo o terreno 12,10m (doze metros e dez centímetros) de frente, por 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de fundos, com a área de 292,82 m², limitando-se: ao Norte, com o lote de terreno número 166 (cento e sessenta e seis) da rua 7 de Setembro, ao Sul, com a outra parte do mesmo lote de terreno número 168 da rua 7 de Setembro; ao nascente, com frente para a rua 7 de Setembro e ao poente, com fundos do lote de terreno número 171 (cento e setenta e um) da rua Santa Catarina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 16.113, sob propriedade de Antônio Lima.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	3
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
PARTE II - PODER LEGISLATIVO	10



PORTARIA “P” FMAP Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANDA TEREZINHA DA SILVA CUNHA**, Técnico de Apoio Operacional II, Mat. 10934, para exercer função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID
Diretora-Presidente da FMAP

PORTARIA “P” Nº 228, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, **OZANA JOSE DE SOUZA**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 10959, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá, para o Município de Rio Verde de Mato Grosso, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMRV, celebrado entre os entes, pelo período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 229, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria “P” nº 208/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 230, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ UBIRATAN FONSECA DE BRITO FILHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.941.490/0042-23. OBJETO: O objeto do presente contrato emergencial é a aquisição de colchão - benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial em decorrência das fortes chuvas no Município de Corumbá - MS, nos termos do decreto de Situação de Emergência, n 2.465 de 13/01/2021.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a

Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete reais e quinhento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma única, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Corumbá, MS. 03 de Fevereiro 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ATACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.415.585/0001-24.

OBJETO: O objeto do presente contrato emergencial é a aquisição de cestas básicas - benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial em decorrência das fortes chuvas no Município de Corumbá - MS, nos termos do decreto de Situação de Emergência, n 2.465 de 13/01/2021.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 109.740,00 (Cento e nove mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma única, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Corumbá, MS. 03 de Fevereiro 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Atacado Fernandes de Generos Alimentícios Importadora e Exportadora Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 002/2021-SISP.

Processo nº 9986/2019 - Tomada de Preço nº 020/2020

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para execução de recuperação de fundo de galeria na Alameda Idalina e travessa da Av. Rio Branco, Bairro Universitário, no Município de Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 90.999,57 (noventa mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.0101.5181- Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural-Plano Municipal de Saneamento Urbano

44.90.51.00- Obras e Instalações

1707 - Ficha Orçamentária - Royalties

1705- Ficha Orçamentária - Próprio

Data da Assinatura: 26/02/2021

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa - PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.



Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Processo nº 15.621/2020

Objeto: aquisição de materiais de consumo (abridor, assadeira, bacia e outros) para atender o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela covid-19.

Recebimento das propostas: do dia 03/03/2021, às 08h00
ao dia 12/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 9:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 01 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 016/2020 Para Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI'S) Emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID-19), para atender a Rede Pública do Município de Corumbá/MS - Processo nº 12.608/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dedimar Felizardo da Rocha

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 016/2020, no quantum de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) perfazendo um percentual de 25% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo nº 12.608/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dedimar Felizardo da Rocha

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 017/2020 Para Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI'S) Emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID-19), para atender a Rede Pública do Município de Corumbá/MS - Processo nº 12.608/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 017/2020, no quantum de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) perfazendo um percentual de 25% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo nº 12.608/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 018/2020 Para Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI'S) Emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID-19), para atender a Rede Pública do Município de Corumbá/MS - Processo nº 12.608/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S. V. Braga Importadora Eireli

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 018/2020, no quantum de R\$ 43.662,50

(quarenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um percentual de 25% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo nº 12.608/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa S. V. Braga Importadora Eireli

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 019/2020 Para Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI'S) Emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID-19), para atender a Rede Pública do Município de Corumbá/MS - Processo nº 12.608/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Fábio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 019/2020, no quantum de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais) referente ao item 9 - Máscara Respirador N95 PFF-2, e R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais) referente ao item 10 Máscara Respiratória N95, perfazendo um percentual de 25% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo nº 12.608/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Fábio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 020/2020 Para Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI'S) Emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID-19), para atender a Rede Pública do Município de Corumbá/MS - Processo nº 12.608/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Guarua Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 020/2020, no quantum de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) perfazendo um percentual de 25% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo nº 12.608/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Guarua Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 021/2020 Para Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI'S) Emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID-19), para atender a Rede Pública do Município de Corumbá/MS - Processo nº 12.608/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Nasser Safa Ahmad-ME

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 021/2020, no quantum de R\$ 1.098,35 (um mil e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) perfazendo um percentual de 25% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo nº 12.608/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nasser Safa Ahmad-ME



DIOCORUMBÁ
do.corumbamba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
 SALDO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020

PROCESSO N° 2.921/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de consumo (café, açúcar e água) e carga de gás de cozinha GLP 13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

EMPRESA: FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60

ITEM	OBJETO	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º TRIMESTRE		SALDO	
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - COPO - CX Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde. Marca: POR DO SOL.	CX.	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00	5	R\$ 104,00	15	R\$ 312,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em garrafão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem. Marca: POR DO SOL.	GAL.	759	R\$ 10,10	R\$ 7.665,90	190	R\$ 1.919,00	569	R\$ 5.746,90
3	CARGA DE GÁS GLP P13 Carga de gás liquefeito de petróleo para recarga de botijão com capacidade para 13 KILOS, botijão residencial comum, fornecendo o botijão carregado devidamente lacrado com identificação de carregamento no botijão. Marca: SUPERGASBRÁS.	UNID.	33	R\$ 73,50	R\$ 2.425,50	10	R\$ 735,00	23	R\$ 1.690,50
					R\$ 10.507,40	R\$ 2.758,00	-	R\$ 7.749,40	

EMPRESA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42

OBJETO	REGISTRADO	CONSUMIDO 1º TRIMESTRE	SALDO
--------	------------	------------------------	-------



OBJETO		REGISTRADO				CONSUMIDO 1º TRIMESTRE				SALDO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ MOÍDO 500G CAFÉ - Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 500kg. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: MAGIA.	PACOTE	907	R\$ 6,65	R\$ 6.031,55	228	R\$ 1.516,20	679	R\$ 6,65	R\$ 4.515,35	-	-	R\$ 4.515,35
					R\$ 6.031,55	R\$ 1.516,20	-			R\$ 4.515,35			

EMPRESA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60

OBJETO		REGISTRADO				CONSUMIDO 1º TRIMESTRE				SALDO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 2KG PCT AÇÚCAR CRISTAL, branco acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria ferrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação pletes de 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ESTRELA	PACOTE	593	R\$ 5,30	R\$ 3.142,90	150	R\$ 795,00	443	R\$ 5,30	R\$ 2.347,90	-	-	R\$ 2.347,90
					R\$ 3.142,90	R\$ 795,00	-			R\$ 2.347,90			

CORUMBÁ-MS, 26/02/2021.



ESCOLA DE GOVERNO

Edital nº 02/01/2021
Processo nº 4438/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS-MÉDICOS PLANTONISTAS/EMERGENCIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID 19

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal:
Art.37 - inciso IX da CF/art.2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art.2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados da Lista de Candidatos Inscritos no referido Processo Seletivo, conforme termos e condições constantes neste Edital.

Nº	NOME	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
01	BRUNO LIAN SARTORE SEGANTINI	MEDICO PLANTONISTA/EMERGENCIALISTA	DEFERIDA
02	GUILHERME AKIITI IKEDA	MEDICO PLANTONISTA/EMERGENCIALISTA	DEFERIDA
03	JAIR CASTELLO SOARES	MEDICO PLANTONISTA/EMERGENCIALISTA	DEFERIDA
04	JOAQUIM MELLO DE MAGALHÃES NETO	MEDICO PLANTONISTA/EMERGENCIALISTA	DEFERIDA
05	JORDANO ANDRE SIMÃO THIGUI	MÉDICO PLANTONISTA/EMERGENCIALISTA	DEFERIDA
06	THALES DIONISIO MARÇON	MEDICO PLANTONISTA/EMERGENCIALISTA	DEFERIDA

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
RESP.PELO EXPEDIENTE ESCOLA DE GOVERNO
Port."P" nº 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 039, de 26 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 15/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Érika Longuini Sanchez Antônio**, servidora pública, matrícula nº 5488 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 15/2021
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 15/2021, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 040, de 26 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 13/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Érika Longuini Sanchez Antônio**, servidora pública, matrícula nº 5488 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 15/2021
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 13/2021, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 041, de 26 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 12/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Científica Médica Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Érika Longuini Sanchez Antônio**, servidora pública, matrícula nº 5488 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 12/2021
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 12/2021, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 042, de 26 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 11/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Érika Longuini Sanchez Antônio**,



servidora pública, matrícula nº 5488 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 11/2021

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 11/2021, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 043, de 26 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 05/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 05/2021

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 05/2021, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Mês atual: Janeiro

Balancete Financeiro

Receitas			Despesas				
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	0,00	2.200.693,77	2.200.693,77
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.200.693,77	2.200.693,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	0,00	2.200.693,77	2.200.693,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	0,00	83.028,18	83.028,18
IRRF	0,00	437,55	437,55	IRRF	0,00	437,55	437,55
ISS	0,00	1.378,50	1.378,50	ISS	0,00	1.378,50	1.378,50
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	9.270,00	9.270,00
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.202.509,82	2.202.509,82	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	94.114,23	94.114,23
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	0,00	1.750.319,31	1.750.319,31	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	0,00	31.850,45	31.850,45				
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	1.782.169,76	1.782.169,76				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	282.852,61	282.852,61	282.852,61	Banco Conta Movimento	282.852,61	1.972.724,19	1.972.724,19
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	282.852,61	282.852,61	282.852,61	TOTAL DISPONÍVEL	282.852,61	1.972.724,19	1.972.724,19
Total	282.852,61	4.267.532,19	4.267.532,19	Total	282.852,61	4.267.532,19	4.267.532,19